



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Poder Legislativo	5
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3582 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2050

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

75.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02-07-01- ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

203	08.244.0105.2039.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 026	IGD BOLSA FAMILIA	
204	08.244.0105.2039.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 026	IGD BOLSA FAMILIA	
205	08.244.0105.2039.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 026	IGD BOLSA FAMILIA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

75.000,00

Fontes de Recurso	
05 00	75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3582 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2050

CESAR AUGUSTO JOST FERREIRA FILHO
ECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
COROADOS, 29 de julho de 2025

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR -CRC 172.689/0/0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Dispensas

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação De Empresa Especializada na aquisição de **Insumos Diabéticos**, pelo período de 12 (**doze**) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações contidas no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do processo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, devendo o pagamento ocorrer em até **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente empenhada, acompanhada de certificação do fiscal comprovando a entrega do objeto conforme o Termo de Referência, para fins de liquidação, conforme dispõe o artigo 92, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (**doze**) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 01/08/2025 às 16:00

(Informações sobre os itens, quantidades e prazos poderão ser obtidas através do telefone (18) 3645-9124, através do e-mail: coroadoslicitacao@gmail.com ou ainda através do Portal da Transparência, no link: <http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>).

A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroados, sito a Av. Rui Barbosa, nº 05, Centro, Coroados/SP, CEP: 16.260-019, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m, em dias uteis ou pelo e-mail: coroadoslicitacao@gmail.com até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3645-9124.

Coroados/SP, 29 de Julho de 2025.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

Termo de Aditamento Contratual nº 08/2025

As partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 82, Centro
Coroados-SP, CEP 16260-019

CNPJ: 51.102.317/0001-70

Doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente a Senhora Cláudia Rodrigues Carmona Slavez, portadora do RG 19.182.276-6, SSP-SP, CPF nº 067.244.448-88.

E,

MATHEUS RECALCHI FREITAS

Endereço: Rua Treze de Maio, 47

Coroados-SP, Centro

CPF: 357.462.498-07

OAB/SP: 406.107

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, denominada CONTRATANTE e MATHEUS RECALCHI FREITAS, denominada CONTRATADO, ao final qualificado e assinado, resolvem de comum acordo, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aditar o contrato nº 01/2025, tendo em vista que foi encontrado erro material no valor líquido do contrato, tendo por objetivo:

Cláusula Primeira – Objeto

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Coroados, com ênfase em Direito Administrativo, emissão de pareceres jurídicos acerca dos atos do Poder Legislativo Municipal, defesa desta Casa junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive até o trânsito em julgado da decisão acerca da fiscalização das Contas da Câmara Municipal de Coroados relativa ao exercício de vigência do presente Contrato e de eventuais Termos Aditivos, e presença física ou virtual, em decorrência de excepcionalidades, durante as Sessões ocorridas, durante a vigência contratual.

Cláusula Segunda – Do Prazo

A validade do presente termo aditivo, inicia-se na data de 28 de julho de 2025, retroagindo seus efeitos à data de início do contrato 01/2025, 1º de janeiro de 2025.

Cláusula Terceira – Do Preço

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP, CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

A Contratante remunerará o Contratado pelos serviços prestados, no valor mensal bruto de R\$ 2.475,00 (dois quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo líquido o valor mensal de R\$2.202,75 (dois mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Das Condições Gerais

E por assim se acharem justos e contratados mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas, na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

As demais disposições referentes às condições e forma de pagamento constantes no Contrato nº 01/2025 permanecem em vigor, entre as partes deste Termo Aditivo.

Coroados, 28 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MATEUS RECALCHI FREITAS
Data: 29/07/2025 09:07:26-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Câmara Municipal de Coroados
Contratante

Matheus Recalchi Freitas
Contratado


Cláudia Rodrigues Carmona Slavez
Presidente

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br